



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 1

PROJETO DE LEI Nº 2170/2025

SÚMULA – Altera a Lei Municipal nº 2294/2023 que dispõe sobre a Política Pública de Controle Populacional de Cães e Gatos e implanta o Centro de Acolhida e Tratamento Animal - CATA, no Município de Bituruna-Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o inciso VI do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2294/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Serão atendidos pelo programa, as famílias que comprovem a residência no município de Bituruna-PR.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 7º, caput, da Lei Municipal n.º 2294/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Programa instituído por esta Lei tem como objetivo a esterilização cirúrgica gratuita de animais que pertençam a munícipes comprovadamente residentes no município de Bituruna-PR.”

Art. 3º. Fica alterado o § 1º do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 2294/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Para tutores comprovadamente residente no Município de Bituruna-PR, com apresentação de comprovante de residência no ato do cadastro.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 2

PROJETO DE LEI Nº 2170/2025

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a readequação da Lei Municipal nº 2294/2023 que dispõe sobre a Política Pública de Controle Populacional de Cães e Gatos e implanta o Centro de Acolhida e Tratamento Animal - CATA, no Município de Bituruna-Paraná.

Tais mudanças são necessárias a fim de abranger o atendimento de toda população Biturunense que tem interesse em realizar a castração em seus animais domésticos, desde que residam no Município,

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal